



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2018

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na mesma cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **DEILDO NUNES PEREIRA**, CPF nº 089.451.756-28, e do outro lado o estudante **ÉDERSON CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Coronel Estevam Rezende, nº 143, Bairro Centro, nesta cidade de Pedralva, portador da carteira de identidade nº MG-17.370.649 (SSP/MG), CPF nº 108.511.206-36, aluno regularmente matriculado e cursando o 11º período do Curso de Sistema de Informação do estabelecimento educacional ora interveniente, doravante denominado simplesmente **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI)**, instituição pública de ensino superior situada no Campus Universitário Prof. José Rodrigues Seabra, à Av. BPS, nº 1.303, Bairro Pinheirinho, em Itajubá-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.040.001/0001-30, ajustam entre si as seguintes cláusulas, que se acrescem ao termo de compromisso de estágio firmado entre as mesmas partes em 16 de julho de 2018:

1. Fica prorrogada a vigência do estágio em referência, pelo prazo adicional de 6 (seis) meses, conforme autorizado pela cláusula 4.1 do termo, abrangendo o período de 16 de janeiro de 2019 até o dia 15 de julho de 2019.

2. O valor da Bolsa-Estágio, devida ao estagiário nos termos da Cláusula 3.1, passa a ser a quantia mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), paga até o último dia útil de cada mês, sendo o pagamento proporcional quando o período de atividade for inferior a 30 dias.

3. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pedralva:

01.01.01.031.0001.2010 – Manutenção de Convênio de Estagiários

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pedralva-MG, 16 de janeiro de 2019.

Deildo Nunes Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Deildo Nunes Pereira – Presidente da Câmara

Éderson Carlos Rodrigues

ÉDERSON CARLOS RODRIGUES

Estagiário

MARIA DE FATIMA ASSIS
COORDENADORA DE ESTÁGIO

VISITA CEV PRG

Interveniente:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI):

Testemunhas:

Maria Geralda Castro de Souza

Nome: Maria Geralda Castro de Souza

CPF nº: 962.506.406-06

José Paulo da Silva

Nome: José Paulo da Silva

CPF nº: 569.910.296-53